

**XXX PRÊMIO ANUAL DE MONOGRAFIA
ECONOMISTA CELSO FURTADO – 2021**

Instituído em 1990, o Concurso de Monografia promovido pelo CORECON-RJ, tem como objetivo premiar os melhores trabalhos de conclusão do curso de Graduação em Economia, dos estudantes das Instituições de Ensino do Estado do Rio de Janeiro.

Excepcionalmente em 2021 poderão concorrer trabalhos concluídos no primeiro e segundo semestres de 2019 e 2020, indicados pelos Departamentos de Economia dos Centros de Ensino do Rio de Janeiro.

1º Prêmio * R\$ 5.000,00

2º Prêmio * R\$ 3.500,00

3º Prêmio * R\$ 2.500,00

(): segundo legislação vigente, sobre os valores da premiação, incidirá desconto de Imposto de Renda na Fonte.*

CALENDÁRIO

12 de abril de 2021 (segunda-feira)	Abertura das inscrições.
18 de junho de 2021 (sexta-feira)	Encerramento das inscrições.
21 de junho a 13 de agosto de 2021	Prazo para análise dos trabalhos
16 de agosto de 2021 (segunda-feira)	Divulgação do resultado na página do CORECON-RJ www.corecon-rj.org.br
A definir	Data da cerimônia de premiação

REGULAMENTO

I. DO CONCURSO

I.1 - O CORECON-RJ promove, anualmente, o Prêmio de Monografia Economista Celso Furtado com objetivo de incentivar os alunos matriculados nas Instituições de Ensino com sede no Estado do Rio de Janeiro, no trabalho de pesquisa e estudo de temas relevantes, conforme modalidade na Lei nº 8.666/93.

II. DAS MONOGRAFIAS

II.1 - Poderão concorrer ao prêmio instituído por este regulamento, trabalhos de conclusão ou diplomação de cursos de Graduação em Ciências Econômicas, legalmente habilitados pelo MEC e desenvolvidos por estudantes das Instituições de Ensino com sede no Estado do Rio de Janeiro;

II.2 - EXCEPCIONALMENTE EM 2021, poderão concorrer até 3 (três) trabalhos, previamente, selecionados pela instituição, apresentados no primeiro e segundo semestres dos anos de 2019 e 2020, sem prefixação de número de monografias por semestre.

III. DA INSCRIÇÃO

III.1 – As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo coordenador do Curso de Ciências Econômicas ou responsável da Universidade ou equivalente de Faculdades isoladas. O responsável pela inscrição dos trabalhos receberá do CORECON-RJ, uma SENHA que o habilitará a realizar as inscrições das monografias no certame através do site do CORECON-RJ. A efetivação da inscrição se dará, apenas, após o aceite por parte do coordenador, de todas as regras discriminadas no regulamento. Após, abrirá uma nova tela para o cadastro dos trabalhos, onde serão solicitadas todas as informações pertinentes a cada trabalho inscrito (nome da I.E, título da monografia, nome do autor, orientadores, endereço, telefones, e-mail, etc.) e, por ocasião da conclusão da inscrição, o sistema exigirá do responsável, **anexar o texto monográfico em arquivo digital, formato PDF, observada a obrigatoriedade da exigência discriminada no item III.5.**

III.2 – Durante o prazo de inscrição das monografias, o responsável pela inscrição, poderá através de sua SENHA, a qualquer tempo, incluir trabalhos até o limite de 3 (três) monografias, em conformidade com o regulamento.

III.3 - Encerrado o período de inscrição, o site estará bloqueado à qualquer tentativa de acesso do coordenador/responsável.

III.4 - Não serão aceitos trabalhos que já tenham concorrido a prêmios de monografia, anteriormente, promovidos pelo CORECON-RJ.

III.5 – **Serão desclassificados pelos examinadores, trabalhos anexados em arquivo PDF, que identifiquem o autor, a instituição de ensino e/ou orientador(es), em qualquer parte do texto monográfico.**

IV. DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

IV.1 - A Comissão do Prêmio de Monografia será composta por 3 (três) conselheiros, indicados pelo plenário do CORECON-RJ, responsáveis pela coordenação de todas as etapas do certame;

IV.2 - A BANCA EXAMINADORA será indicada pelo(s) 3 (três) conselheiro(s) da comissão e composta por cinco profissionais com notório saber no campo da Ciência Econômica, com a metodologia e elaboração de trabalhos científicos;

IV.3 - Cada um dos cinco examinadores do certame terá uma SENHA específica, visando acessar o sistema para visualização, exclusivamente, das monografias que estarão sob a sua responsabilidade de análise. Cada examinador de posse da sua

SENHA terá acesso à tela com todos os critérios de avaliação discriminados na planilha, para o registro das respectivas notas. O examinador poderá também, se assim desejar, imprimir o(s) trabalho(s) que lhe couber avaliar. Encerrado o período de avaliação, o sistema bloqueará qualquer tentativa de acesso por parte do examinador.

IV.4 - A apuração dos resultados e critério de desempate se darão conforme metodologia estabelecida pela comissão. Persistindo o empate, será classificado em primeiro lugar o candidato com maior idade, sucessivamente, considerando dia, mês e ano de nascimento.

IV.5 – O examinador não terá acesso às monografias inscritas pela instituição de ensino com a qual mantenha qualquer tipo de vínculo como professor, orientador, pesquisador, etc.

IV.6 – As decisões da comissão do certame e da banca examinadora são irrevogáveis e definitivas, vetada, portanto, qualquer forma de solicitação de revisão das premiações.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

V.1 – As monografias serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo. Para cada critério serão dadas notas de 1 a 10, admitidas até duas casas decimais, sendo de meio em meio ponto. A nota final será o resultado da média aritmética simples.

- 1.** Identificação e delimitação do tema (apresentação clara do objeto de estudo com adequada delimitação da situação problema);
- 2.** Precisão, profundidade e clareza da análise (evitando-se digressões e tautologias).
- 3.** Estruturação (ordem, composição e sequência lógica).
- 4.** Coerência das conclusões sobre os problemas levantados e da análise desenvolvida no decorrer da monografia;
- 5.** Revisão bibliográfica e fundamentação teórica;
- 6.** Adequação às normas da ABNT para elaboração de texto, correção da terminologia e escrita;
- 7.** Importância do tema e relevância do estudo proposto.

VI. DA PREMIAÇÃO

VI.1 - Serão selecionados para premiação, os três melhores trabalhos, por ordem de classificação.

VI.2 - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

VI.3 – Os prêmios são intransferíveis e inegociáveis, e terão validade até o último dia útil do ano vigente. Em caso de renúncia à premiação, o CORECON-RJ deliberará sobre a destinação do seu valor.

VI.4 – Caberá ao Plenário do CORECON-RJ fixar e divulgar, anualmente, os prêmios a serem concedidos aos vencedores, o prazo de inscrição, data e local da cerimônia de premiação que poderá realizar-se na sede da Instituição de Ensino responsável pela inscrição do primeiro classificado.

VI.5 - Ao critério da comissão do certame e da banca examinadora, poderá ser concedido até um Título de Menção Honrosa (sem premiação), ao quarto classificado podendo ser incluído em eventuais publicações.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VII.1 – A inscrição no certame implica automática cessão gratuita dos direitos de publicação dos trabalhos classificados, ficando autorizada a reprodução do todo ou em parte, em qualquer tempo e/ou meio editorial de comunicação, a critério do CORECON-RJ e de outras instituições que contribuam financeiramente para a concessão do prêmio.

VII.2 – Na hipótese da publicação em livro, cada autor receberá 10 (dez) exemplares da edição específica;

VII.3 – Os trabalhos classificados serão impressos, no seu formato original com todas as identificações e ficarão arquivados na Biblioteca do CORECON-RJ, disponibilizados ao público para consulta.

VII.4 – A inscrição da monografia por parte do coordenador da I.E, implica na sua plena responsabilidade pela aceitação por parte do autor, de forma ampla e irrestrita, de todas as exigências e disposições deste regulamento, acarretando desclassificação o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos, a juízo da Comissão e Banca Examinadora;

VII.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CORECON-RJ.

PARTICIPE!